

PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.

1. INTRODUÇÃO

Este **PROJETO BÁSICO** visa orientar na contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais.

Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados e deve ser considerado como anexos o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, o BDI, o Cronograma Físico Financeiro, a Memória de Cálculo e demais documentos contratuais.

Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive das pranchas gráficas e demais documentos contratuais, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2. OBJETO

Tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico.

3. JUSTIFICATIVA

Esta obra corresponde à construção de Base do SAMU 192 com área de 81,97m² no Município de Jataúba – PE.

A contratação justifica-se pela necessidade de execução da construção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência que visa chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

O SAMU 192 realiza os atendimentos em qualquer lugar e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas

4. LOCAL

A obra será realizada em um terreno localizado na Av. Santa Cruz, s/n, Bom Jesus, Jataúba – PE.

5. DOS SERVIÇOS

A obra será executada pela CONTRATADA obedecendo-se as normas legais e regulares pertinentes e de acordo com este Projeto Básico e seus anexos, bem como o Edital de Licitação e seus anexos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução da obra é **120 (cento e vinte)** dias a contar a partir da data de emissão da ordem de serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, tais como, transporte, equipamentos de segurança, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que sejam devidas aos empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços.

Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar, pelo período que for necessário, material, equipamentos e ferramentas adequadas e a contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente equipe homogênea e suficiente de empregados que possam assegurar o desenvolvimento satisfatório da obra.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra.

Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

A empresa contratada deverá apresentar seus empregados diariamente limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI's, quando necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá a Prefeitura Municipal, através da FISCALIZAÇÃO, fiscalizar e acompanhar o andamento da obra de acordo com este Projeto Básico, Especificações Técnicas Memorial Descritivo, Contrato, Edital e anexos.

Realizar inspeções periódicas no local de execução da obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.



Todas as obrigações constantes do Edital, do Projeto Básico, dos anexos e do Contrato.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na execução da obra, fixando prazo para sua correção.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA.

Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas.

Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas por este órgão ou com as especificações constantes deste Projeto Básico, Especificações técnicas, Memorial Descritivo, do Edital e anexos.

Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico, Especificações técnicas, Memorial Descritivo, do Edital e anexos.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento, desde que cumpridas às formalidades legais.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para estar tecnicamente habilitado as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à comprovação de sua qualificação técnica e experiência:

9.1 Prova de registro na entidade profissional competente da licitante e dos responsáveis técnicos pertencentes a seu quadro permanente de profissionais, devendo estar em situação regular junto ao referido conselho - conforme Lei 12.328/10 nas seguintes áreas:

a) Arquitetura e/ou Engenharia Civil: registro ou inscrição em validade no Conselho de Arquitetura Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.2 Apresentação de Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com a Lei nº 14.133/21, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:

9.2.1 A(s) Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos da Lei nº 14.133/21 para os profissionais deverá(ão) conter: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante; o número de registro na entidade

profissional competente; especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

9.2.2 Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os **Atestados técnico-operacional** para as empresas exigidos deste projeto básico deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

a) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, em quantidade mínima de 241,43 m²;

b) Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3) em quantidade mínima de 89,06 m²;

c) Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l, em quantidade mínima de 23,09 m³;

d) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² em quantidade mínima de 135,53 m²;

e) Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas em quantidade mínima de 257,57 m².

9.3 Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior detentor de Certidão (ões) ou Atestado(s) de **Capacidade Técnico-Profissional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, limitada aos quantitativos e parcelas de maior relevância.

a) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;

b) Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3);

c) Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;

d) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;

e) Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas.

9.4 A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) indicado (s) pela licitante como responsável (is) técnico (s) deverá ser feita mediante a apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, ou contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa.

9.5 O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme a Lei 14.133/21.

9.6 A Vistoria Prévia no local da obra para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a Licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Vistoria serão firmados pelo (a) servidor (a) responsável pela unidade, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA / CAU ou representantes legais da empresa. Caso aqueles (pessoa jurídica) que considerem desnecessário conhecer as instalações físicas para elaboração de sua proposta, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições das informações e local da licitação.

9.7 A visita técnica é para todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuado em dia e horário que será previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no telefone para agendamento da visita técnica por funcionário responsável da secretaria.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

10.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

10.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

10.4 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

10.5 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal;

10.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

10.7 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

10.8 A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

10.9 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

10.10 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pró rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusões de eventos, atividades em execuções formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com o solicitado nas Especificações Técnicas (Memorial Descritivo) ou na Planilha de Custos e Quantitativos. Todos os materiais fora das especificações técnicas, de má qualidade ou em desacordo com a proposta poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO independente de aviso ou notificação prévia.

Na existência de serviços não descritos, mas necessários, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.



Na hipótese de divergência entre as Plantas e as Especificações Técnicas da obra, prevalecerá o constante das Especificações Técnicas.

As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos do Edital, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas;

A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do órgão.

No caso de eventual necessidade de termo aditivo de valor, que somente poderá ser aferido durante a execução da obra, para a inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária será utilizada a planilha de custos unitários do SINAPI, na data base da proposta da licitante, acrescido do BDI correspondente apresentado pela CONTRATADA, porém aplicando-se o desconto proporcional (relativo ao preço final) fornecido na proposta.

12. DOCUMENTOS ANEXOS

Em atendimento a Lei 14.133/21, além deste Projeto Básico serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

- Memorial Descritivo
- Especificações Técnicas
- Memória de Cálculo
- Orçamento Sintético
- Composição do BDI
- Cronograma Físico Financeiro
- Orçamento Analítico
- Peças Gráficas
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

A edificação será de 81,97m², distribuídos em: garagem, copa/sala de estar, cozinha, wc 1, wc 2, quarto 1, quarto 2 e DML/CAF.

OBS: As especificações que estão apresentadas neste memorial têm como objetivo, complementar os elementos gráficos do projeto de arquitetura, estabelecendo os serviços e materiais a serem empregados. Também reforçar que o mesmo deve seguir as normas técnicas e as normas brasileiras da ABNT.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O memorial descritivo, como parte integrante de um Projeto Básico (Pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

O presente item, memorial descritivo, constitui com os Projetos de Arquitetura e complementares de Engenharia, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jataúba, na execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.**

A elaboração deste documento teve como parâmetros as informações contidas nos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes das Normas para Projetos.

Embasado tecnicamente nas referências indicadas acima, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução das atividades ou etapas da construção e, também, definindo através das especificações técnicas, os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurando um controle permanente e a melhoria da qualidade, de modo que a unidade modernizada venha a integrar-se, de forma efetiva e eficiente, à comunidade do Município.

Todos os serviços deverão ser executados, segundo as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como aos procedimentos, metodologias e materiais estabelecidos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** são de total conhecimento da empresa encarregada pelas obras e serviços de construção.

2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para que se inicie as obras deverá ser retirada a camada vegetal superficial, e realizar a movimentação de terras, para deixar o terreno nivelado para em seguida realizar a implantação dos tapumes e canteiro de obras.

Posteriormente será instalada a placa de obra, de acordo com os padrões, contendo o nome do responsável pela execução da obra e o responsável pelo projeto.

2.2.1 LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A limpeza da área destinada deverá ser realizada inicialmente de forma mecânica e finalizada de forma manual. A área deve ficar completamente livre da camada vegetal superficial, das raízes e entulhos. Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo feita a retirada de entulhos e detritos acumulados do decorrer da obra. As madeiras utilizadas durante a obra deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

Para que o terreno seja completamente nivelado será necessário serviço de forma mecânica, deixando-o nivelado com a parte frontal do terreno.

As valas para as fundações e demais elementos previstos abaixo do nível do terreno, serão executadas conforme projeto estrutural e com o volume do trabalho a ser realizado, e com cautela, para que não se danifique além do necessário o entorno existente. As escavações serão convenientemente isoladas e escoradas seguindo as orientações da Norma Regulamentadora NR18 do Ministério do Trabalho e Emprego. Os trabalhos de reaterro de cavas serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20 cm de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

2.2.2 CANTEIRO DE OBRAS, DEPÓSITO E ADMINISTRAÇÃO

Serão locados e construídos os barracões para atendimento geral da obra, com locais previstos para depósito de materiais, escritório para contratados e fiscalização, sanitários, entre outros. E tudo isso deve ser acompanhado e autorizado por a equipe de fiscalização.

A contratada deverá organizar o depósito, estocar e armazenar os materiais de forma correta, para que não haja perda de materiais, não prejudique o trânsito das pessoas pela obra e a circulação dos materiais, não obstruindo passagens e saídas de emergência.

A contratada deverá também providenciar instalações provisórias; hidro sanitárias e elétricas, nos locais indicados pela fiscalização, cabendo a contratada estas despesas.

A contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CAU, CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como as placas indicativas do órgão financiador e fiscalizador. Tais placas devem estar de acordo com modelo padrão.

2.3 CONSTRUÇÃO

2.3.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura será executada em concreto armado convencional, rebocado, de acordo com as normas e especificações da ABNT, conforme o projeto estrutural.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as características geométricas e não apresentar defeitos como corrosão, fissuras, bolhas e esfoliações. Antes de aceitar cada lote de aço, a contratada deverá realizar ensaios de dobramento e tração, garantindo assim a qualidade.

Toda estrutura deve ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural, feito por um profissional devidamente qualificado.

2.3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO

As faces laterais e superior das vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas, com pintura de base betuminosa em toda sua extensão, em duas demãos, adequadas para o uso.

2.3.3 ALVENARIA DE TIJOLOS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados (tijolos de oito furos) na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Em relação ao dimensionamento será admitido uma variação máxima de 2cm, das paredes projetadas. Os vãos das portas e janelas, quando não indicadas vigas no projeto, levarão vergas de concreto armado com mínimo de 20 cm de apoio de cada lado. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Todo o serviço deverá ser realizado de acordo com as especificações das Normas da NBR 7170 e NBR 8041.

2.4 COBERTURA

2.4.1 ESTRUTURA

A estrutura da cobertura será em madeira, constituída por: (cumeeiras, terças, pontalotes e frechais), apoiados sobre a laje de cobertura. Todos em madeira de lei, de primeira qualidade e encontradas na região. Isento de brocas, carunchos, trincas, fibras torcidas e empenamentos que possam comprometer a durabilidade e resistência dos mesmos, bem como deverão ser previamente aceitas pela fiscalização da obra. E estas peças deverão satisfazer os requisitos do item 49 da norma NBR 7190. Emendas somente serão aceitas sobre os apoios.

Todo o madeiramento deverá ser devidamente tratado contra pragas, a partir da aplicação de (stain protetor impregnante).

2.4.2 COBERTURA

O telhado será constituído por telhas de fibrocimento tipo ondulada, com 6 mm de espessura, com inclinação conforme projeto. As telhas de fibrocimento devem ser de primeira qualidade, com procedência conhecida e idônea, textura homogeneia, de coloração uniforme e isentas de rachaduras.

2.4.3 FORRO

Os ambientes internos do edifício, serão forrados em placas de gesso, conforme planta, do projeto arquitetônico. Os ambientes que ultrapassem a dimensão de 3x3m, o forro de gesso deverá ser tabicado, para que se evite fissuras decorrentes da dilatação. Placas de gesso 60x60 cm, espessura de 12MM (30MM nas bordas), fixadas por arame galvanizado 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M) na laje, juntas tratadas com pasta de gesso, acabamento em massa com massa PVA, lixado e pintado com tinta PVA.

2.5 PAVIMENTAÇÃO

2.5.1 PISOS

Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm, para posterior recebimento de revestimento cerâmico.

2.5.2 CERÂMICOS

O piso deverá receber revestimento cerâmico de 1ª qualidade, na cor cinza, nas dimensões (35X35) cm, antiderrapante, tráfego intenso-PEI 5, em todos os ambientes. As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) da mesma qualidade, marca e cor do piso. As cerâmicas, serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

2.5.3 CALÇADA EM CONCRETO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. A dosagem do concreto deverá satisfazer, no mínimo, $F_{ck} = 20$ MPa. O traço do concreto deve ser 1:3:3, desempenado, com mistura de cimento e areia de traço 1:1, cimento e areia, com dilatação a cada 150cm. As calçadas que circulam toda a edificação, com largura de 2,00m.

2.5.4 BASE

O revestimento de cimento liso será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia, com traço 1:3. Com objetivo de regularizar o concreto da laje de piso, com espessura de 2cm.

2.5.5 RAMPA

As rampas devem ser executadas em concreto armado 25Mpa. Todas essas estruturas deverão ser executadas com uso de formas, e construídas de forma à resistir as cargas máximas de serviço.

2.6 REVESTIMENTOS

2.6.1 CHAPISCO E REBOCO

Serão chapiscadas e rebocadas interna e externamente todas as paredes e tetos. Estas superfícies serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco de massa única no traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada espessura 1,5 cm. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 cm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com superfície limpa com vassoura e superficialmente molhada com broxa.

2.7 ESQUADRIAS

2.7.1 EM MADEIRA

As portas tipo abrir eixo vertical, serão lisas do tipo chapeada em madeira Jatobá, Angelim ou similar com acabamento para receber pintura.

Obs: Todas as esquadrias de madeira devem receber uma demão de fundo sintético nivelador branco fosco e duas demãos de tinta esmalte sintético na mesma cor branca.

2.7.2 EM ALUMÍNIO

As portas e janelas de abrir ou de correr serão de alumínio adonizado, linha 25 na cor branca.

2.7.3 QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTITATIVO DE JANELAS				
CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
B02	2	0.760	0.300	Janela simples de alumínio e vidro
J01	2	1.500	1.000	Janela simples de alumínio e vidro
J03	1	1.500	0.400	Janela simples de alumínio e vidro
J04	1	1.200	1.000	Janela simples de alumínio e vidro

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS				
CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
P01	1	0.900	2.100	Porta de madeira semioca com forras de madeira
P02	2	0.760	2.100	Porta de madeira semioca com forras de madeira
P03	3	0.860	2.100	Porta de abrir de madeira, semioca com forras de madeira

2.7.4 VIDROS

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a norma NBR-7199 (NB-226). A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada. Todos os vidros, serão do tipo liso transparente, com 4 mm de espessura, exceto os dos banheiros que serão do tipo mini boreal.

2.8 PINTURA

As paredes internas e externas receberão previamente uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva. Deve-se ter cuidado especial no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, entre outros. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, deverá ser preparada uma amostra de cores no local da aplicação da tinta, para aprovação da Fiscalização. Serão usadas tintas já preparadas nas fábricas ou composições especificadas pela arquiteta.

2.9 EQUIPAMENTOS

2.9.1 LOUÇAS

As louças deverão ser de primeira qualidade, na cor branca, os vasos devem ser de caixa acoplada. Os lavatórios devem ser de embutir.

2.9.2 ACESSÓRIOS

Devem ser empregados acessórios de primeira qualidade, sendo estes:

- Sifão Articulado para Lavatório Cromado;
- Sifão de plástico comum;
- Dispenser para papel higiênico em rolo;
- Dispenser para toalha de papel;
- Dispenser para sabonete líquido;
- Espelho do banheiro. Terá moldura em alumínio, na dimensão de (40X 60 cm) (sendo colocado em cima do lavatório).

2.9.3 METAIS:

Os metais serão com acabamento cromado, inclusive os registros de gaveta e pressão que fiquem visíveis, todos de primeira qualidade.

2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações elétricas e hidrossanitárias devem seguir o projeto específico desenvolvido por um profissional devidamente habilitado para cada fim.

2.11 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos, sobra de materiais, madeiras utilizadas e andaimes, não restando vestígios do canteiro de obras.

Deve também ser realizada a limpeza do prédio, sendo lavado e retirado todos os detritos que fiquem aderentes às superfícies.

Depois do prédio limpo, deverá ser afixada, na parede frontal do prédio uma placa de inauguração, em chapa de aço inox escovado n.18 de 0,35x0,36m.

2.12 DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

2.12.1 GARAGEM

Esta área tem como atividade exclusiva a guarda das ambulâncias do SAMU 192.

2.12.2 COPA/SALA DE ESTAR

Este ambiente tem principalmente a função social, local para reunião entre os ocupantes e de reunião.

2.12.3 COZINHA

Ambiente com atividade destinada ao preparo de refeição e local de refeição para os profissionais, devendo possuir área mínima de 2,60 m². Este ambiente pode estar em anexo à sala de estar e deve possuir ponto de água fria com bancada. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

2.12.4 WC

Ambiente com atividade exclusiva relacionada à higiene pessoal da equipe de profissionais. A infraestrutura deve receber ponto de água fria e/ou quente através de lavatório, bacia sanitária, chuveiro e ducha higiênica. Os revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

2.12.5 DORMITÓRIOS

Ambiente com atividade exclusiva relacionada ao descanso dos profissionais, guarda de pertence, troca de roupa e higiene pessoal. Deve possuir área mínima de 5,00m², sendo dimensionado de forma que comporte o quantitativo de profissionais alocados na base. O ambiente deve garantir conforto acústico, por se tratar de um ambiente de descanso. O ideal é evitar que o ambiente fique enclausurado, possibilitando a criação de esquadrias que possibilitem o conforto ambiental e visual. Estes ambientes podem estar divididos por gênero ou por equipes profissionais.

2.12.6 DML/CAF

O DML é um ambiente com atividade exclusiva relacionada à limpeza e higiene do prédio, instalações e áreas externas. Neste ambiente os materiais e equipamentos de limpeza devem ser guardados.

CAF é um espaço destinado à guarda de medicamentos e insumos, a infraestrutura deve contar com sistema de condicionamento de ar e acesso controlado.